



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.456, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.456, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

“Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Valdici Marcelino Barros”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

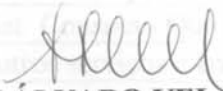
DECRETA

Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária VALDICI MARCELINO BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.578.276-8, no cargo de Assessor Administrativo A, lotada na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 206, c.c. artigo 215, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme laudo médico constante do processo FUNPREV nº. 009/01.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 216, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.